RtPaut no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1623533 - RO (2019/0346482-7)

RELATORA	**: MINISTRA REGINA HELENA COSTA**
REQUERENTE	: RICARDO BRAVO
ADVOGADOS	: FELIPE DE SÁ - PR060336
	FELIPE GURJÃO SILVEIRA - RO005320
	NATHASHA MARIA BRAGA ARTEAGA SANTIAGO - RO004965
REQUERIDO	: ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOGADOS	: FÁBIO DE SOUSA SANTOS - RO005221
	IGOR VELOSO RIBEIRO - RO005231
	FRANKLIN SILVEIRA BALDO - RO005733
REQUERIDO	: ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS
ADVOGADO	: RAINÁ COSTA DE FIGUEIREDO - RO006704
REQUERIDO	: FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA SOBRINHO
ADVOGADOS	: SANDRA FROTA ALBUQUERQUE DINO DE CASTRO E COSTA - DF018712
	PAULO FLAMÍNIO MELO DE FIGUEIREDO LOCATTO - RO007314
	RAINÁ COSTA DE FIGUEIREDO - RO006704
REQUERIDO	: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI
REQUERIDO	: RODRIGO OPPITZ ALVES
ADVOGADOS	: ANDREY CAVALCANTE DE CARVALHO - RO000303B
	IRAN DA PAIXÃO TAVARES JUNIOR - RO005087
REQUERIDO	: YNARA RAMALHO DANTAS MOTA
ADVOGADO	: ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA - RO003232
REQUERIDO	: FERNANDO PFEFFER
ADVOGADOS	: JOÃO RODRIGO DE MORAIS STINGHEN - PR076031
	MAURO FONSECA DE MACEDO - PR019777
	MAURÍCIO BARROSO GUEDES - PR042704
REQUERIDO	: NETHANYA SINYA SANTOS CAVALCANTE
REQUERIDO	: RAMON MARTINS TRAJANO
REQUERIDO	: ROBERTA DE FARIAS FEITOSA
REQUERIDO	: HERMANO SOAR
REQUERIDO	: EMIL JACQUES SPPEZAPRIA CARDOSO
ADVOGADO	: THAIS PONTES DE OLIVEIRA - PR042520

DESPACHO

Vistos.

Fls. 3.798/3.801e – Trata-se de manifestação de oposição ao julgamento virtual do Agravo Interno de fls. 3.748/3.764e, apresentada por **RICARDO BRAVO**, sob o fundamento de que seu causídico pretende acompanhar o julgamento em sessão presencial, a fim de apresentar "eventual questão de ordem".

Nos termos do art. 184-D, parágrafo único, II, do RISTJ, as partes, por meio

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Documento eletrônico VDA25000778 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): REGINA HELENA COSTA Assinado em: 01/04/2020 18:09:31
Publicação no DJe/STJ nº 2883 de 03/04/2020 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: 855d3eb5-8c5d-4f75-8cf2-4d5706fcb9d9

de advogado devidamente constituído, bem como o Ministério Público e os defensores públicos poderão apresentar memoriais e, de forma fundamentada, manifestar oposição ao julgamento virtual ou solicitar sustentação oral, observado o disposto no art. 159 da mesma norma.

Por sua vez, o art. 184-E do RISTJ disciplina que a manifestação de oposição ao julgamento virtual dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da pauta de julgamento no Diário da Justiça eletrônico. Findo tal prazo, será liberada, de maneira automática, a consulta ao relatório e voto do relator aos Ministros integrantes do respectivo Órgão Julgador, que decidirão, no prazo de 7 (sete) dias corridos, os processos incluídos na sessão de julgamento eletrônico.

Depreende-se da sistemática acima prevista, que o julgamento em sessão virtual proporciona aos membros dos órgãos colegiados amplo intervalo de tempo para análise do feito e tomada de decisão.

Além disso, ausente prejuízo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que, na forma do art. 184-A, parágrafo único, do RISTJ, somente são passíveis de apreciação nas sessões virtuais Embargos de Declaração, Agravo Interno e Agravo Regimental, recursos que, em regra, não permitem a realização de sustentação oral e, ainda, porque no período de julgamento do feito poderão as partes apresentar memoriais.

No caso em exame, verifico que não existe fundamento apto a embasar o pedido, tendo em vista que as alegações apresentadas na manifestação de oposição não trazem qualquer especificidade suficiente a lastrear o afastamento da sistemática de julgamento virtual.

Posto isso, **INDEFIRO** o pedido.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 01 de abril de 2020.

REGINA HELENA COSTA
Relatora

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Documento eletrônico VDA25000778 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): REGINA HELENA COSTA Assinado em: 01/04/2020 18:09:31
Publicação no DJe/STJ nº 2883 de 03/04/2020 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: 855d3eb5-8c5d-4f75-8cf2-4d5706fcb9d9